



DECRETO N° 8943

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 8744, de 27 de maio de 1986 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica acrescentado um parágrafo que será o 3º, ao artigo 6º do Decreto nº 8744, de 27 de maio de 1986, com a seguinte redação:

"Art. 6º -

...

...

§ 3º - Será atribuída pontuação ZERO quando o afastamento superior a dois terços (2/3) do período de avaliação for decorrente de faltas não justificadas ao serviço ou de pena disciplinar de suspensão."

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de junho de 1987.

Alceu Collares,
Prefeito.

Gabriel Pauli Fadel,
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Valdir Fraga,
Secretário do Governo Municipal.

/AAF